



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: Nº 01  
Proc: Nº 543/07

ISO 9001  
SA 8000

006/2007



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

**"Dispõe sobre: Remodela a Galeria de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes da Câmara Municipal, Emancipadores e Primeiras Damas, no Legislativo de Barueri".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica remodelada, neste Poder Legislativo, a Galeria de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes da Câmara Municipal, Emancipadores e Primeiras Damas, do município de Barueri.

**Parágrafo único.** Os retratos serão pintados através da técnica Óleo Sobre Tela, em quadros com molduras e placas em aço escovado, na medida de 45x55 cm, com exceção do retrato do Patrono Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, que será na medida de 70x90 cm.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções: nº 18, de 09 de novembro de 1964; nº 01, de 13 de setembro de 1994; nº 09, de 06 de outubro de 1998; nº 13, de 08 de dezembro de 1998 e nº 02, de 30 de junho de 2000.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de setembro de 2007.

Antonio Funan Filho  
Presidente

Marco Antonio de Oliveira  
1º Secretário

Antonio Gomes dos Santos  
2º Secretário

06/09/2007 13:09:2007 001532 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





ISO 9001  
SA 8000

# Câmara Municipal de Barueri<sup>2</sup>

São Paulo

Fis: Nº 02  
Proc: Nº 573/07

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica considerando a instalação do novo prédio da Câmara Municipal de Barueri e a necessidade de atualizar e modernizar as galerias já existentes, utilizando material de alta qualidade. Com isso perpetuaremos essas personalidades que atuaram de forma notória e significativa em benefício do município e da população barueriense.

**Câmara Municipal de Barueri**

Extrair xerocópia e enviar-las aos Vereadores.

Em 18/09/2007

Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**

As Comissões Permanentes  
desta Casa para emitirem  
Parecer a respeito dentro  
do prazo legal.

Em 18/09/2007

Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**

A DTL baixar a competente Resolução

Em 25/09/2007

Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

- = = R E S O L U Ç Ã O N º 1 8 / 6 4 = = -

W A G I H S A L E S N E M E R, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Barueri R E S O L V E e a M E S A P R O M U L G A a seguinte Resolução:-

**ARTIGO 1º** - Fica a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ, autorizada a mandar confeccionar quadros dos Senhores Prefeitos Municipais e Presidentes desta Câmara.

**§ ÚNICO** - Os quadros de que trata este artigo formarão a "GALERIA DE HONRA", sendo que a intronização dos mesmos será sempre realizado após a posse, e em Sessão Solene previamente convocada pela Mesa.

**ARTIGO 2º** - Ao término de cada legislatura será organizado o "ALBUM FOTOGRÁFICO" dos Senhores Vereadores eleitos, e suplementares que exercem mandato.

**ARTIGO 3º** - Os retratos dos Senhores Prefeitos e Presidentes desta Câmara serão confeccionados a óleo.

**ARTIGO 4º** - Para atender as despesas com a execução da presente Resolução será criado um crédito especial oportunamente, e, para os próximos exercícios far-se-á constar verbas próprias no Orçamento.

**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ, 9 DE NOVEMBRO DE 1.964.

WAGIH SALES NEMER  
PRESIDENTE

CONSTANTINO CAMARGO  
1º Secretário



FLS. I 06

183

Proc. N.º 695/94

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO N.º 01/94 -

FLS. I 04

Proc. N.º 573/07

CLEUSO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O Artigo 3º da Resolução n.º 18, de 09 de novembro de 1964, passa a viger com a seguinte redação:

"**Artigo 3º** - Os retratos dos Senhores Prefeitos e Presidentes desta Câmara serão gravados em fotocorrosão sobre aço inox, na medida de 24x34, incluindo nesta, a composição dos Vereadores na Legislatura correspondente".

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

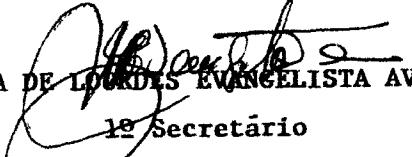
**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 13 DE SETEMBRO DE 1994.

  
CLEUSO DE OLIVEIRA

Presidente

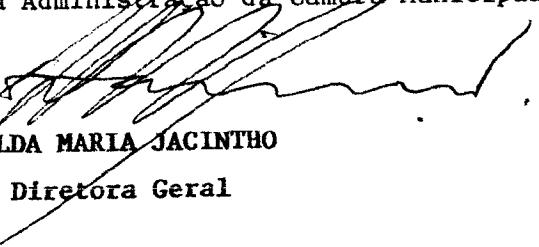
  
MARIA DE LOURDES EVANGELISTA AVELINO

1º Secretário

  
JOSE MARIA DE MORAES

2º Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
HILDA MARIA JACINTHO

Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 05  
Proc. N.º 803/98

RESOLUÇÃO N.º 09/98

05  
5/3/07  
0063

**"Dispõe sobre: A implantação no Legislativo de Barueri, da Galeria de Primeiras Damas".**

WAINE AMARO BILLAFON, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica implantado nesta Câmara Municipal a Galeria das Primeiras Damas.

**Parágrafo único.** Os retratos das primeiras Damas serão gravados em fotocorrosão sobre aço inox, na medida de 24x34 cm, conforme dispõe a Resolução nº. 01/94 sobre a Galeria de Prefeitos e Presidentes desta Câmara.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 06 DE OUTUBRO DE 1998.

WAINE AMARO BILLAFON  
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

JAQUES ARTUR MUNHOZ  
2º Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em  
data supra.

HELENA MARIA BILDZIUKAS  
Diretora Legislativa



Fls : Nº 06  
Proc: Nº 98/182

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N°. 13/98

06  
Proc: 573/07/0164

"Dispõe sobre: A implantação no Legislativo de Barueri, da Galeria de Emancipadores".

WAINE AMARO BILLAFON, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica implantado nas dependências desta Câmara Municipal a Galeria de Emancipadores.

**Parágrafo único.** Os retratos dos emancipadores serão gravados em fotocorrosão sobre aço inox, na medida de 24x34 cm, conforme dispõe a Resolução nº. 01/94 sobre a Galeria de Prefeitos e Presidentes desta Câmara.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

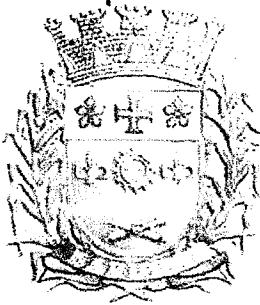
WAINE AMARO BILLAFON  
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
1º. Secretário

JAQUES ARTUR MUNHOZ  
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HELENA MARIA BILDZIUKAS  
Diretora Legislativa



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: 05  
Proc: 573/07

Fls: Nº 05  
Proc: Nº 384/2000

## RESOLUÇÃO Nº. 02/00

Dispõe sobre: "A implantação no Legislativo de Barueri, da galeria de Ex-Vice Prefeitos do Município"

**CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica implantado nas dependências desta Câmara Municipal a Galeria dos Ex-Vice Prefeitos do Município de Barueri.

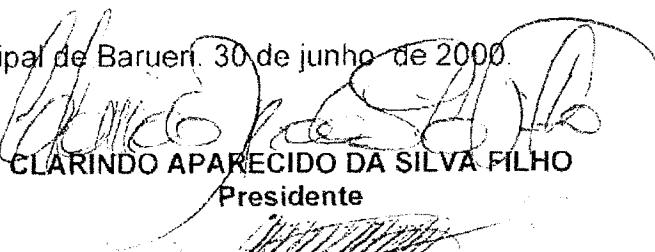
**Parágrafo único.** Os retratos dos Ex-Vice Prefeitos serão gravados em fotocorrosão sobre aço inox, na medida de 24x34 cm, conforme dispõe a Resolução nº 01/94 sobre a Galeria de Prefeitos e Presidentes desta Câmara.

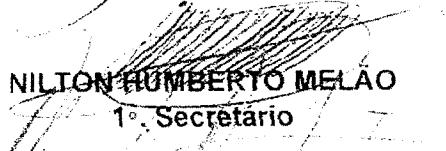
**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

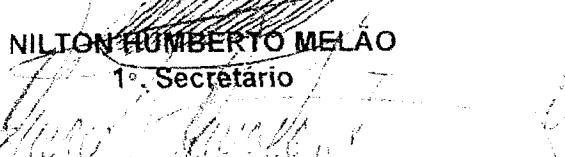
**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 30 de junho de 2000.

  
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO  
Presidente

  
NILTON HUMBERTO MELÃO  
1º. Secretário

  
EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA  
2º. Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HELENA MARIA BILDZIUKAS  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: 880-08  
Proc: N° 573/07

SA 8001  
SA 8000

## DIRETORIA JURÍDICA

### PARECER N.º 066 /2007

Para: **PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

16:07 24/02/2007 2085192 30 8898811

Ref.: Projeto de **RESOLUÇÃO N.º 006/2007**

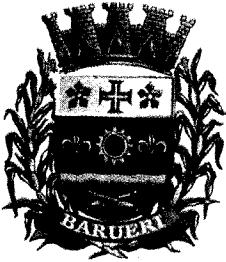
Autoria: **COMISSÃO EXECUTIVA.**

Dispõe sobre: **“ REMODELA A GALERIA DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, EMANCIPADORES E PRIMEIRAS DAMAS, NO LEGISLATIVO DE BARUERI.”**

O projeto de resolução supra mencionado tem por fim remodelar a Galeria de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes da Câmara Municipal, Emancipadores e Primeiras Damas, do município de Barueri, utilizando a técnica óleo sobre tela para a confecção dos retratos.

Com efeito, o referido projeto de resolução em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência





# Câmara Municipal de Barueri São Paulo

ISU 8001  
ISA 8000

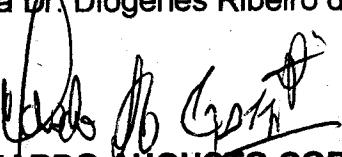
Fis: Nº 10  
Proc: Nº 573/07

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

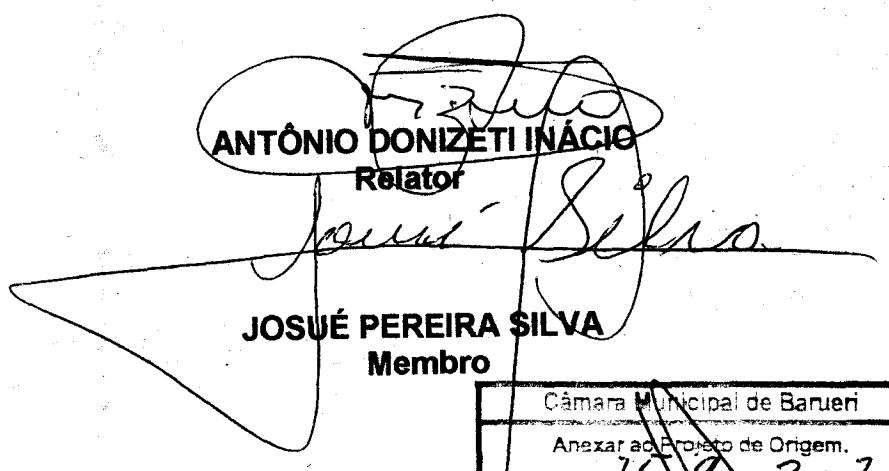
### **PARECER**

Esta Comissão, reunida, após analisar o Projeto de Resolução n.º 006/2007, de autoria da COMISSÃO EXECUTIVA, que dispõe sobre **"REMODELA A GALERIA DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, EMANCIPADORES E PRIMEIRAS DAMAS, NO LEGISLATIVO DE BARUERI."**, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbices de ordem constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente projeto.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 24 de setembro de 2007.

  
**EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI**  
Presidente

  
**ANTÔNIO DONIZETI INÁCIO**  
Relator

  
**JOSUÉ PEREIRA SILVA**  
Membro

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>25/9/2007</u>
Presidente

09:55:25/09/2007 0011533 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001  
SA 8000

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fis: Nº 11  
Proc: Nº 573/07

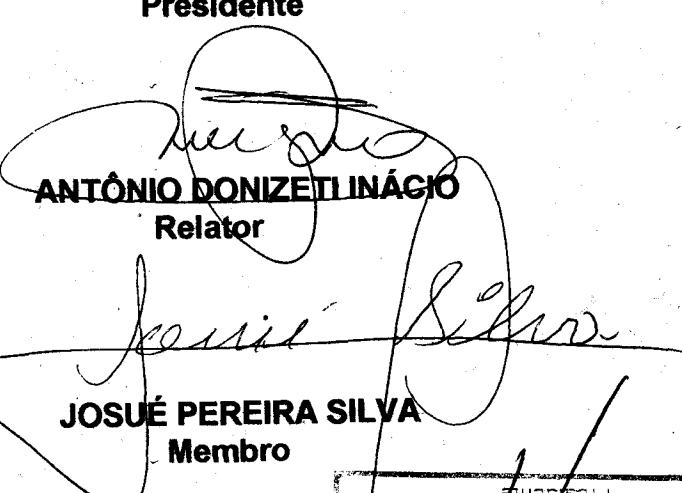
### PARECER

Esta Comissão, reunida, após analisar o Projeto de Resolução n.º 006/2007, de autoria da Comissão Executiva, que dispõe sobre **"REMODELA A GALERIA DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, EMANCIPADORES E PRIMEIRAS DAMAS, NO LEGISLATIVO DE BARUERI."**, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 24 de setembro de 2007.

  
JORGE FUJIHARA  
Presidente

  
ANTÔNIO DONIZETTI INÁCIO  
Relator

  
JOSUÉ PEREIRA SILVA  
Membro

Presidência
Em 25/9/2007
Anexar ao Projeto de Orçamento
Câmara Municipal de Barueri

00153 25/09/2007 001584 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº 13  
Proc: Nº 579/07

## RESOLUÇÃO N° 005/2007

Dispõe sobre: "Remodela a galeria de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes da Câmara Municipal, Emancipadores e Primeiras Damas."

**ANTONIO FURLAN FILHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica remodelada, neste Poder Legislativo, a Galeria de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes da Câmara Municipal, Emancipadores e Primeiras Damas, do município de Barueri.

**Parágrafo único.** Os retratos serão pintados através da técnica **Óleo Sobre Tela**, em quadros com molduras e placas em aço escovado, na medida de 45x55 cm, com exceção do retrato do Patrono **Dr. Diógenes Ribeiro de Lima**, que será na medida de 70x90 cm.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções: nº 18, de 09 de novembro de 1964; nº 01, de 13 de setembro de 1994; nº 09, de 06 de outubro de 1998; nº 13, de 08 de dezembro de 1998 e nº 02, de 30 de junho de 2000.

Câmara Municipal de Barueri, 26 de setembro de 2007.

**ANTÔNIO FURLAN FILHO**  
Presidente

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
1º. Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

**HELENA MARIA BILDZIKAS**  
Diretora Legislativa

